



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 040/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.082,46 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008 /1201.0812200542085-3190.13.01-12	3.910,52	
0010 /1201.0812200542085-3190.13.03-12	13.253,00	
0019 /1201.0812200542085-3390.32.00-40	960,80	
0021 /1201.0812200542085-3390.36.00-37	9.682,94	
0033 /1201.0824200481059-4490.51.00-00	8.962,80	
0047 /1201.0824400472095-3390.32.00-00	24.037,20	
0052 /1201.0824400532100-3190.04.00-28	28.275,20	
0002 /1201.0812200541058-4490.52.00-12		6.976,48
0005 /1201.0812200542085-3190.04.00-12		20.674,17
0015 /1201.0812200542085-3390.30.00-12		3.551,84
0023 /1201.0812200542085-3390.39.00-00		33.000,00
0024 /1201.0812200542085-3390.39.00-12		10.362,47
0066 /1201.0824300522089-3390.30.00-12		14.517,50
Totais:	89.082,46	89.082,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br